



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade orçamentaria: Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, pelo critério de Menor Preço por Item, e observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II, E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, tendo em vista a necessidade de contratação destas Secretarias Municipais de Saúde e Educação, para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativa dos setores, bem como, em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FMS	EDUC.	QUANT.
1	MACA PARA EXAME INOX - Detalhes: Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em aço inox. Dimensões: 1.80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,76 m altura. Medidas da embalagem 1,82 x 0,58 x 0,78 Cubagem - 0,928 M³ Peso - 25 Kg	UND	4		4
2	MESA PARA ESCRITORIO - Mesa para escritório com 02 gavetas 1,80x70x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 20mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço inox tubo retangular 30x50 de alta resistência.	UND	15	25	40
3	CADEIRAS PARA ESCRITORIO GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - COR A COMBINAR. Sua estrutura em aço inox, possui 5 rodízios em PU para não danificar o piso e pistão para regulagem de altura, encosto e acento em couro e espuma injetada. Altura total: 88cm à 96cm Altura até o assento: 45cm à 53cm, Altura até o braço: 65cm à 74cm, Largura: 61cm, Profundidade: 55cm, Necessidade de montagem: Sim	UND	15	35	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



4	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS - Detalhes: Pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira, Três Degraus Revestido em Material Sintetico Anti Derrapante . Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 52cm Largura: 52cm, Altura: 54cm.	UND	20		20
5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE, MONTAGEM SIM - ALT 1975X905X400 ARMÁRIO DE ENCAIXE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL COM 02 PORTAS 1975X905X400MM - CINZA TEXTURIZADO	UND	10	29	39
6	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 1,65 m x profundidade: 0,40 cm x comprimento: 0,66 cm de espessura. Prateleiras 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 380 x Largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 236 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 236 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 236 mm, 3º Patamar ao 4º Patamar: 236 mm, 4º Patamar ao teto: 223 mm. Pés: Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiras de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. Capacidade de carga estática por prateleira: 08 Kg. Embalagem: Engradado de madeira e papelão. Dimensões do engradado de madeira: Altura= 1750 mm, Largura = 715 mm, Comprimento = 405 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 04 Prateleiras (Vidro)	UND	10		10
7	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO E 6 PRATELEIRAS - Estante de Aço Aberta com 06 prateleiras com reforço 2000 X 920MM X 400MM - CINZA TEXTURIZADO	UND	15	25	40
8	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCOPIO 133X46X70 ARQUIVO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CARRINHO TELESCÓPIO CH26 1330X460X635MM - CINZA TEXTURIZADO	UND	15	20	35
9	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO 300 KG Balança médica antropométrica digital dispõem de um sistema eletromecânico com excelência em seu funcionamento, visor de policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Indicada para clínicas médicas e hospitais. Plataforma em chapa de aço carbono 102, Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: Tensão automática "Full Range" (110/220v) Capacidade de pesagem 300kg Plataforma em chapa de aço carbono 1020 Painel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica Piso Antiderrapante Pés antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem eletromecânico Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação. Balança Homologada pelo INMETRO	UND	20		20



10	BALANÇA DIGITAL INFANTIL A balança é equipada com um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. Além disso, possui uma função de tara, permitindo que você subtraia o peso de cobertores ou fraldas, garantindo uma medição mais precisa do peso do bebê. Isso é especialmente útil quando se lida com crianças pequenas e recém nascidas. FICHA TÉCNICA E FUNÇÕES ACOMPANHA: Capa almofadada anti-germes, fonte de alimentação bivolt e manual de instruções. CAPACIDADE: 25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg. ALIMENTAÇÃO: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1A. DISPLAY OPERADOR: LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético. CONCHA ANATÔMICA: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). GABINETE: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. TECLADO (E PAINEL DA BALANÇA): Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. FUNÇÕES DO TECLADO: Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de travesseiros, fraldas cobertores, etc	UND	20	20
11	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E SUPORTE DE SORO Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi • Encosto Assento Pernas e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Napa • Braçadeiras em Aço Inox com Capa de Proteção • Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (Concomitantes), Movimentos de Fácil Manuseio Feitos por Meio de Pistão a Gás Dimensões Aprox. Aberta 1,63cm Comprimento x 0,75cm Largura x 0,74cm Altura Dimensões Aprox. Fechada 0,84cm Comprimento x 0,75cm Largura x 1,17cm Altura Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 84cm, Largura: 75cm, Altura: 117cm	UND	20	20
12	FOCO CLINICO C/ RODIZIO HOSPITALAR - Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.	UND	5	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



13	SUPORTE PARA SORO EM INOX C/ RODIZIO - Detalhes: Construído em Tubos Redondos de Aço Inoxidável com Acabamento Polido, Coluna Receptora da Haste com Diâmetro de 1 Polegada com Anel para Evitar Amassamento e Desgaste da Haste, Regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Roseta Haste em Tubo de 3/4 Polegadas de Diâmetro e 120 mm de Espessura, Parede com 4 Ganchos na Parte Superior, Base em Quadripé em Ferro Fundido com Rodízios de 2" Tipo Bola Altura Mínima Aproximada 1,64 m Altura Máxima Aproximada 2,37 m	UND	20		20
14	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA INOX - Altura Regulável por Mandril, Totalmente Inox, Concha Inox Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm, Profundidade: 0,40 cm, Altura: 0,92 m	UND	20		20
15	LONGARINA DE 3 LUGARES ESTOFADA INOX - Com estrutura em aço inox, facilita a limpeza, além de deixar o ambiente clean e neutro. Por possuir diversos tamanhos, você pode compor de acordo com a sua necessidade, deixando o ambiente com mais assentos. Detalhes do Produto Material: Assento em aço inox espessura 1.1mm Borda: Aço inox espessura 2.0mm Braços e base: Aço inox espessura 1.1mm Barra: Aço carbono 40x80mm espessura 1.5mm Informações Adicionais Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento	UND	20	40	60
16	CARTEIRAS ENS FUNDAMENTAL, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiros.	UND		1700	1700
17	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE UMA MESA DE 80X80 E QUATRO CADEIRAS MESA EM TUBO 1/1/2 COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZA COM CADEIRAS EM TUBO 3/4 20.70 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NAS CORES VERDE CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND		300	300
18	MESA COMPRIMIDA PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO x 70cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pes com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		30	30
19	BANCOS COMPRIDOS PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO X 40cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pés com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		60	60
20	QUADRO BRANCO 2,50MTX1,20MT Cor: BrancoMaterial Moldura: AlumínioLinha: Standard Certificação: ISO 9001 2008 Tamanho: 120 x 200 CM Adicionais: Apagador incluso.	UND		40	40
21	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 100L: Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada	UND	15	25	40



22	ARMARIO PARA COZINHA 12 PORTAS - Kit Cozinha com estrutura em MDP 20cm, traz 12 portas sendo duas com detalhe em vidro, uma gaveta com corrediças telescópica, nicho organizador, espaço para dispor micro-ondas e demais aparelhos de utilidade doméstica, puxadores e pés fixos que garantem firmeza ao produto. Cor Branco. Alt: 175 cm x Larg: 180 cm x Prof: 37,5 cm - MATERIAL: MDP 20cm / 15mm na cor a combinar - PORTAS: 12 de bater (sendo 2 com detalhe em vidro) - GAVETAS: Sim, 1 - CORREDIÇAS: Telescópica - DOBRADIÇAS: Metálicas - PUXADORES: Polímero - VIDRO: Sim - PÉS: Fixos, inox. GAVETAS SUPORTAM: 2kg - PRATELEIRAS SUPORTAM: 8kg - ENTREGA MONTADO.	UND	5	15	20
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM C/ 4 PALHETAS características Técnicas: - Potência:200W- 0,27-HP-1/4CV - Rotação: 1.480 rpm - Vazão: 230m3/min - Frequência:60Hz - Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180o) - Capacitor: 8,5µF x 400 Vac - Altura: 60cm - Largura: 60cm - Profundidade: 51cm - Peso: 3,95Kg Garantia: 1 ano	UND	20	50	70
24	MESA GINECOLOGICA INOX C/ 2 GAVETAS - Detalhes: Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), Leito acolchoado em espuma Densidade 28, Gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas, Suporte para lençol descartável, Cuba em aço Inox Capacidade de carga 150kg. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm	UND	10		10
25	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 18.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 18.000btus. Tensão 220 v.	UND	30	53	83
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 24.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 24.000btus. Tensão 220 v.	UND	20	30	50
27	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 300 LITROS 1 PORTA, Tipo de degelo: Frost Free; Eficiência Energética A. Possui: Porta Latas, Controle Eletrônico, Gavetão Hortifruti, Compartimento Extra Frio.	UND	10	20	30

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.2. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.



4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Justificativa

5.1.1. Secretaria Municipal de Educação - A Aquisição de Mobiliário tem por intuito de atender a implementação dos projetos educacionais e formações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, aonde profissionais e técnicos aliados aos novos produtos adquiridos possam aprimorar os serviços públicos para melhor atender nossos alunos, usuários dos serviços educacionais e a população em geral. Neste caso específico, visa atender o Departamento Pedagógico, Departamento de Ensino, Departamento de Merenda Escolar, Departamento de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e a rede municipal de ensino distribuída em 57 (cinquenta e sete) escolas, atendendo aproximadamente 5.255 (cinco mil e duzentos e setenta e cinco) alunos, além da secretaria municipal de educação.

5.1.2 Secretaria Municipal de Saúde - A Aquisição de Mobiliário, justifica-se pela necessidade de equipar as unidades administrativas e técnicas do Fundo Municipal de Saúde, para que os profissionais aliados aos novos materiais possam oferecer um serviço com maior qualidade, agilidade e precisão aos usuários do serviço público e melhor servir a população, que precisam de estrutura adequada e executar as atividades do dia-a-dia. Neste caso específico, visa atender o Hospital Municipal, 15 prédios, entre unidades e postos de saúde, além da secretaria municipal de saúde.

5.2. Da Necessidade da Contratação

5.2.1. Optou-se pela contratação por Pregão Eletrônico, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas contratações devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser contratada, tendo em vista que, há a necessidade de manutenção do serviço, objeto desta futura contratação.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanda-DFD, reflete a real demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta municipalidade, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar de processo para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação objetivando o reabastecimento do estoque/manutenção dos serviços desta prefeitura e secretaria em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na contratação do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de produtos/serviços compreendendo o período de Janeiro à Dezembro de 2023, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas, bem como, o processo licitatório anterior. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletrônico, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso das Secretarias.



6.2. Ademais, a presente AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, vai contribuir para manter os serviços públicos e é necessário para o perfeito funcionamento do órgão, principalmente, considerando o avanço tecnológico, e outros de natureza afim, visando manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

6.3. Outrossim, a contratação visa atender as necessidades dos órgãos públicos que fazem uso dos materiais e equipamentos pleiteados, para realização dos serviços públicos essenciais.

6.4. Além do mais, a contratação, visa garantir as atividades rotineiras das Secretarias.

6.5. Por fim, justifica-se a contratação para melhor atender aos usuários dos serviços públicos do Município de Marapanim.

6.3. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	FMS	EDUC.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MACA PARA EXAME INOX - Detalhes: Confeccionado em tubos de 1.1/4 x 1,20 mm, rodízios, sendo 2 com freios em diagonal. Leito em madeira com espuma dens. 23 revestido em courvin fixo ao cavalete. Cabeceira regulável. Com grades laterais. Estrutura em aço inox. Dimensões: 1.80 m comp. X 0,60 m larg. X 0,76 m altura. Medidas da embalagem 1,82 x 0,58 x 0,78 Cubagem - 0,928 M³ Peso - 25 Kg	UND	4		4	R\$ 1.752,67	R\$ 7.010,68
2	MESA PARA ESCRITORIO - Mesa para escritório com 02 gavetas 1,80x70x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 20mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço inox tubo retangular 30x50 de alta resistência.	UND	15	25	40	R\$ 1.476,32	R\$ 59.052,80
3	CADEIRAS PARA ESCRITORIO GIRATORIA C/ BRAÇOS E RODÍZIOS - COR A COMBINAR. Sua estrutura em aço inox, possui 5 rodízios em PU para não danificar o piso e pistão para regulagem de altura, encosto e acento em couro e espuma injetada. Altura total: 88cm à 96cm Altura até o assento: 45cm à 53cm, Altura até o braço: 65cm à 74cm, Largura: 61cm, Profundidade: 55cm,	UND	15	35	50	R\$ 756,52	R\$ 37.826,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	Necessidade de montagem: Sim						
4	ESCADINHA DE 3 DEGRAUS - Detalhes: Pés tubulares 3/4 em aço inox com ponteira, Três Degraus Revestido em Material Sintético Anti Derrapante Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 52cm Largura: 52cm, Altura: 54cm.	UND	20		20	R\$ 538,55	R\$ 10.771,00
5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS COM CHAVE, MONTAGEM SIM - ALT 1975X905X400 ARMÁRIO DE ENCAIXE MONTÁVEL E DESMONTÁVEL COM 02 PORTAS 1975X905X400MM – CINZA TEXTURIZADO	UND	10	29	39	R\$ 2.382,71	R\$ 92.925,69
6	ARMARIO VITRINE 2 PORTAS Laterais: Fechamento vidro cristal, Altura 1,65 m x profundidade: 0,40 cm x comprimento: 0,66 cm de espessura. Prateleiras 04 prateleiras fabricadas em vidro cristal, Comprimento 380 x Largura 625 mm x 04 mm de espessura. Espaçamento entre prateleiras: Base ao 1º Patamar: 236 mm, 1º Patamar ao 2º Patamar: 236 mm, 2º Patamar ao 3º Patamar: 236 mm, 3º Patamar ao 4º Patamar: 236 mm, 4º Patamar ao teto: 223 mm. Pés: Fabricados em Aço SAE 1020, tubo quadrado de 25 x 25 x 1,2 mm de espessura, com ponteiros de PVC externa. Acabamento: Pintura eletrostática (pó) secagem em estufa e/ou tratamento antiferruginoso. Dimensões: Externas (armário): Altura= 1682 mm, Largura = 655 mm, Comprimento = 400 mm. Externas (porta): Altura= 1160 mm, Largura = 330 mm. Capacidade de carga estática por prateleira: 08 Kg. Embalagem: Engradado de madeira e papelão. Dimensões do engradado de madeira:	UND	10		10	R\$ 1.982,06	R\$ 19.820,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	Altura= 1750 mm, Largura = 715 mm, Comprimento = 405 mm. Conteúdo da embalagem: 01 Armário Vitrine (01 Porta) e 04 Prateleiras (Vidro)						
7	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO E 6 PRATELEIRAS - Estante de aço aberta com 06 prateleiras com reforço 2000 X 920MM X 400MM - CINZA TEXTURIZADO	UND	15	25	40	R\$ 856,31	R\$ 34.252,40
8	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCOPIO 133X46X70 ARQUIVO MONTÁVEL E DESMONTÁVEL DE AÇO COM 04 GAVETAS COM CARRINHO TELESCÓPIO CH26 1330X460X635MM - CINZA TEXTURIZADO	UND	15	20	35	R\$ 2.234,05	R\$ 78.191,75
9	BALANÇA DIGITAL PARA ADULTO 300 KG Balança médica antropométrica digital dispõem de um sistema eletromecânico com excelência em seu funcionamento, visor de policarbonato de alta resistência à umidade elevada. Indicada para clínicas médicas e hospitais. Plataforma em chapa de aço carbono 102, Capacidade de pesagem 300kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: Tensão automática "Full Range" (110/220v) Capacidade de pesagem 300kg Plataforma em chapa de aço carbono 1020 Pannel em policarbonato de alta resistência Régua antropométrica Piso Antiderrapante	UND	20		20	R\$ 1.857,66	R\$ 37.153,20



	antiderrapantes em borracha sintética Sistema de pesagem eletromecânico Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Garantia de Fábrica: 18 meses contra defeitos de fabricação. Balança Homologada pelo INMETRO						
10	BALANÇA DIGITAL INFANTIL A balança é equipada com um display digital de fácil leitura, que exibe o peso com alta precisão. Além disso, possui uma função de tara, permitindo que você subtraia o peso de cobertores ou fraldas, garantindo uma medição mais precisa do peso do bebê. Isso é especialmente útil quando se lida com crianças pequenas e recém nascidas. FICHA TÉCNICA E FUNÇÕES ACOMPANHA: Capa almofadada anti-germes, fonte de alimentação bivolt e manual de instruções. CAPACIDADE: 25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg. ALIMENTAÇÃO: Fonte automática "Full Range" externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1A. DISPLAY OPERADOR: LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético. CONCHA ANATÔMICA: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). GABINETE: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. TECLADO (E	UND	20	20	R\$ 1.500,25	R\$ 30.005,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	PAINEL DA BALANÇA): Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. FUNÇÕES DO TECLADO: Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de travesseiros, fraldas cobertores, etc						
11	POLTRONA PARA HIDRATAÇÃO E SUPORTE DE SORO Construída em Estrutura Tubular com Acabamento em Pintura Epóxi • Encosto Assento Pernas e Braços com Estofamento Anatômico Revestido em Napa • Braçadeiras em Aço Inox com Capa de Proteção • Pernas Articuláveis que se Movimentam Junto com a Inclinação do Encosto (Concomitantes), Movimentos de Fácil Manuseio Feitos por Meio de Pistão a Gás Dimensões Aprox. Aberta 1,63cm Comprimento x 0,75cm Largura x 0,74cm Altura Dimensões Aprox. Fechada 0,84cm Comprimento x 0,75cm Largura x 1,17cm Altura Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 84cm, Largura: 75cm, Altura: 117cm	UND	20		20	R\$ 1.421,63	R\$ 28.432,60
12	FOCO CLINICO C/ RODIZIO HOSPITALAR - Com haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao	UND	5		5	R\$ 1.261,70	R\$ 6.308,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	equipamento. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 cm e 164 cm. Sistema de iluminação com lâmpada led. Iluminância de 15.000 lux. (Distância de 500 mm). Transformador de energia com chave seletora de tensão, possibilitando ao usuário determinar ao equipamento ser alimentado pela tensão 127 v/220 v 50/60HZ, conforme sua rede elétrica local.						
13	SUPORTE PARA SORO EM INOX C/ RODIZIO - Detalhes: Construído em Tubos Redondos de Aço Inoxidável com Acabamento Polido, Coluna Receptora da Haste com Diâmetro de 1 Polegada com Anel para Evitar Amassamento e Desgaste da Haste, Regulagem de Altura por Sistema de Pressão Através de Roseta Haste em Tubo de 3/4 Polegadas de Diâmetro e 120 mm de Espessura, Parede com 4 Ganchos na Parte Superior, Base em Quadripé em Ferro Fundido com Rodízios de 2" Tipo Bola Altura Mínima Aproximada 1,64 m Altura Máxima Aproximada 2,37 m	UND	20		20	R\$ 670,39	R\$ 13.407,80
14	BRAÇADEIRA PARA PUNÇÃO VENOSA INOX - Altura Regulável por Mandril, Totalmente Inox, Concha Inox Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,40 cm, Profundidade: 0,40 cm, Altura: 0,92 m	UND	20		20	R\$ 488,00	R\$ 9.760,00
15	LONGARINA DE 3 LUGARES ESTOFADA INOX - Com estrutura em aço inox, facilita a limpeza, além de deixar o ambiente clean e neutro. Por possuir diversos tamanhos, você pode compor de acordo com a sua necessidade, deixando o ambiente com mais assentos. Detalhes do Produto Material: Assento em aço inox espessura 1.1mm Borda: Aço inox espessura 2.0mm Braços e base: Aço inox espessura 1.1mm Barra: Aço carbono	UND	20	40	60	R\$ 1.784,35	R\$ 107.061,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	40x80mm espessura 1.5mm Informações Adicionais Altura do chão até o assento: 39cm Altura do chão até o braço: 56cm Altura do chão até o encosto: 74 Suporta até 150kg por assento						
16	CARTEIRAS ENS FUNDAMENTAL, com assento, encosto e prancheta em ABS. Estrutura em aço metalon 20x20 e porta livros em vergalhão, ambos pintados na cor branca no processo epóxi e com ponteiros.	UND		1700	1700	R\$ 479,49	R\$ 815.133,00
17	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR, COMPOSTO DE UMA MESA DE 80X80 E QUATRO CADEIRAS MESA EM TUBO 1/1/2 COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZA COM CADEIRAS EM TUBO 3/4 20.70 ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NAS CORES VERDE]CLARO/AZUL CLARO/VERMELHO	UND		300	300	R\$ 1.023,25	R\$ 306.975,00
18	MESA COMPRIMIDA PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO x 70cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pes com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		30	30	R\$ 2.243,29	R\$ 67.298,70
19	BANCOS COMPRIDOS PARA LANCHE DOS ESTUDANTES: Medidas 2,50 COMPRIMENTO X 40cm Largura, com tampo na cor a combinar, em MDF 20cm e pés com estruturas de metalon 40x60 - 2.65mm tubo galvanizado.	UND		60	60	R\$ 1.009,00	R\$ 60.540,00
20	QUADRO BRANCO 2,50MTX1,20MT Cor: BrancoMaterial Moldura: AlumínioLinha: Standard	UND		40	40	R\$ 1.276,33	R\$ 51.053,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



	Certificação: ISO 9001 2008 Tamanho: 120 x 200 CM Adicionais: Apagador incluso.						
21	BEBEDOURO 3 TORNEIRAS 100L: Produto Certificado pelo Inmetro; Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS; Gás ecológico R134a; Termostato para ajuste de temperatura; Aparador de água reforçado e mangueira dreno; Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; Garantia de 12 meses em todo território nacional; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada	UND	15	25	40	R\$ 2.318,08	R\$ 92.723,20
22	ARMARIO PARA COZINHA 12 PORTAS - Kit Cozinha com estrutura em MDP 20cm, traz 12 portas sendo duas com detalhe em vidro, uma gaveta com corrediças telescópica, nicho organizador, espaço para dispor micro-ondas e demais aparelhos de utilidade doméstica, puxadores e pés fixos que garantem firmeza ao produto. Cor Branco. Alt: 175 cm x Larg: 180 cm x Prof: 37,5 cm - MATERIAL: MDP 20cm / 15mm na cor a combinar - PORTAS: 12 de bater (sendo 2 com detalhe em vidro) - GAVETAS: Sim, 1 - CORREDIÇAS: Telescópica - DOBRADIÇAS: Metálicas - PUXADORES: Polímero - VIDRO: Sim - PÉS: Fixos, inox. GAVETAS SUPORTAM: 2kg - PRATELEIRAS SUPORTAM: 8kg - ENTREGA MONTADO.	UND	5	15	20	R\$ 2.542,78	R\$ 50.855,60
23	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM C/ 4 PALHETAS aracterísticas Técnicas: - Potência: 200W- 0,27-HP- 1/4CV - Rotação: 1.480 rpm - Vazão: 230m3/min - Frequência: 60Hz - Isolação (fio de cobre esmaltado): Classe H (180o) - Capacitor: 8,5µF x	UND	20	50	70	R\$ 472,67	R\$ 33.086,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



	400 Vac - Altura: 60cm - Largura: 60cm - Profundidade: 51cm - Peso: 3,95Kg Garantia: 1 ano						
24	MESA GINECOLOGICA INOX C/ 2 GAVETAS - Detalhes: Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), Leito acolchoado em espuma Densidade 28, Gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas, Suporte para lençol descartável, Cuba em aço Inox Capacidade de carga 150kg. Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm	UND	10		10	R\$ 2.768,83	R\$ 27.688,30
25	CENTRAL DE AR CONDIONADO 18.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 18.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 18.000btus. Tensão 220 v.	UND	30	53	83	R\$ 5.640,26	R\$ 468.141,58
26	CENTRAL DE AR CONDIONADO 24.000 BTUS Central de ar tipo split (parede) de 24.000 btu's. (INVERTER) Capacidade mínima 24.000btus. Tensão 220 v.	UND	20	30	50	R\$ 6.958,54	R\$ 347.927,00
27	REFRIGERADOR CONSUL FROST FREE 300 LITROS 1 PORTA, Tipo de degelo: Frost Free; Eficiência Energética A. Possui: Porta Latas, Controle Eletrônico, Gavetão Hortifruti, Compartimento Extra Frio.	UND	10	20	30	R\$ 3.500,31	R\$ 105.009,30
PREÇO TOTAL							R\$ 2.998.410,80

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento do Município para o exercício 2024, na Fonte de recurso:

Exercício 2024: Educação: 1019-Construção, reforma e aparelhamento das unidades de ensino infantil 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, 2076-manutenção do salário educação (QSE) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, Saúde: 1017 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidades de saúde 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente, 2093 - Gestão de programas de saúde 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues na sede do município.

10.1.2 A entrega ocorrerá em horário comercial.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega/execução é de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão/servidor designado por portaria para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras "a" e "b", da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do produto/serviço e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão/servidor de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da



respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei nº 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto nº 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100) \times 365 \times EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

X = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.



O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRF - Certificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.998.410,80** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideração o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Com o valor total de **R\$ 2.998.410,80** (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), vai satisfazer e suprir as necessidades da contratação.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.



17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

A priori, a Prefeitura Municipal de Marapanim apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):

Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.

Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.

A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos



resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal, Social e Trabalhista

21.1.1. Habilitação Jurídica



No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.

Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. Habilitação Econômico-financeira

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Bujaru se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanco Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanco de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista



Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;



- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a. Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Marapanim/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.



25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse



público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Marapanim/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

Fabiano/Leandro C. de Melo
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 048/2024

FABIANO LEANDRO CUNHA DE MELO
Secretário Municipal de Educação

RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 038/2023